

PORTARIA Nº 19/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor, **LUCIANO DA SILVA FELISMINO**, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, no período de 20/07/2022 a 08/08/2022, ao Servidor **LUCIANO DA SILVA FELISMINO - CPF: 625.263.831-53**, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de junho de 2022, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário ao servidor **LUCIANO DA SILVA FELISMINO - CPF: 625.263.831-53**, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 14 de junho de 2022.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

